



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

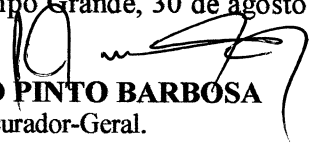
RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 023, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, o Dr. **EDSON CARDOSO**, matrícula n. 6960481, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema, para a **1ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Nova Andradina**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.018/04.)

Campo Grande, 30 de agosto de 2004.

  
**CID PINTO BARBOSA**  
Procurador-Geral.